

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL – CBV

Considerando que o Contrato de patrocínio firmando entre o Banco do Brasil e a CBV encerrou sua vigência no dia 31/07/2025;

Considerando que é competência do Conselho de Administração analisar e aprovar a celebração de contratos cujo prazo seja superior ao prazo do mandato do Presidente, conforme alínea “j” do artigo 42 do Estatuto da CBV e alínea “J” do artigo 5º do Regimento Interno do Conselho de Administração da CBV;

Considerando que o Banco do Brasil, tendo em vista procedimentos internos de governança e compliance, somente enviou à CBV a versão final do Contrato para renovação do patrocínio no dia 28/08/2025, solicitando que fosse assinado até o dia 29/08/2025;

Considerando que, caso o contrato não fosse assinado até o dia 29/08/2025, todo o processo e demais procedimentos internos de governança e compliance do Banco do Brasil para finalização da contratação precisariam ser reiniciados, o que causaria um grande atraso na assinatura do instrumento contratual, e, conseqüentemente, um grande prejuízo à CBV e à Comunidade do Voleibol, pois inviabilizaria a realização dos necessários investimentos em infraestrutura, campeonatos, capacitação e organização imprescindíveis;

Considerando que, diante do curto prazo para assinatura imposto pelo Banco do Brasil, restou inviabilizada a convocação e realização da Reunião do Conselho de Administração previamente à assinatura do contrato, conforme estabelecido no Estatuto da Entidade e no Regimento Interno do Conselho, para analisar e deliberar sobre o referido contrato que possui vigência até dezembro de 2029;

Considerando especialmente a importância da longa parceria com o Banco do Brasil, parceria esta de grande notoriedade e sucesso, reconhecida e respeitada por todos, tendo um histórico de inúmeras conquistas internacionais, medalhas olímpicas, vitórias e visibilidade, conquistas obtidas não somente na categoria adulto, mas, também, nas diversas categorias de base, femininas e masculinas, seja na modalidade quadra, seja na modalidade praia.

Considerando que é de total interesse da CBV e de toda a comunidade do voleibol a perpetuidade e manutenção da relação com o Banco do Brasil pois assim será possível a superação dos muitos novos desafios, principalmente a preparação e participação para um novo ciclo olímpico que se implementará com a Olimpíada de Los Angeles em 2028, mantendo nosso histórico de grandes conquistas e legado esportivo;

Considerando que, para evitar prejuízos à CBV e ao Voleibol nacional e com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 45 do Estatuto da CBV, o Presidente da CBV, diante da urgência e da importância da renovação parceria, prosseguiu com a assinatura do contrato *Ad Referendum* do Conselho de Administração, ficando, assim, sua eficácia condicionada à aprovação deste Egrégio Conselho de Administração;

Considerando a necessidade de submeter a aprovação do Contrato ao Conselho de Administração para apreciação e deliberação.

Na forma do Estatuto em vigor da CBV, o Presidente do Conselho de Administração e

Presidente da Confederação Brasileira de Voleibol, Sr. Radamés Lattari Filho, convoca os Senhores membros do Conselho de Administração da CBV, abaixo relacionados, para a Reunião Ordinária, a ser realizada por meio eletrônico (conforme disposto no Parágrafo 1º do artigo 14ª do regimento interno do Conselho de Administração), **no dia 16 de setembro de 2025, às 11:00h (quinze horas)**, em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, não havendo quórum para a sua instalação, às 11:30h (quinze horas e trinta minutos) em 2ª e última convocação, com qualquer quórum, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Analisar e deliberar acerca de referendar e ratificar a aprovação e celebração de contrato de patrocínio entre a Confederação Brasileira de Voleibol e o Banco do Brasil para o período de 2025 a 2029, renovando-se a parceria.
- b) Analisar e aprovar a contratação de prestação de serviço de auditoria das demonstrações financeiras do exercício a encerrar em 31 de dezembro 2025 e 31 de dezembro de 2026.

Todas as orientações e informações relacionadas aos itens em deliberação da ordem do dia do Conselho de Administração serão enviados aos membros por e-mail, com a devida antecedência e na forma do estatuto.

Importante informar que o link de acesso para reunião será encaminhado por e-mail na segunda-feira (15/09) através da unidade de Tecnologia da CBV.

Aproveitamos para frisar que as informações enviadas referentes ao contrato de patrocínio firmado com o Banco do Brasil são confidenciais. Sendo assim, obrigatoriamente, os Srs. devem tomar todas as precauções necessárias para salvaguardar a confidencialidade dessas informações, não devendo divulgar a qualquer pessoa física ou jurídica, total ou parcialmente, qualquer item ou informação que tenha sido enviada ou discutida na reunião do Conselho de Administração. Essa obrigatoriedade se dará por tempo indeterminado, devendo ser respeitada mesmo após o término dos trabalhos do referido Conselho.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025.

Radamés Lattari Filho
Presidente do Conselho de Administração
Presidente da CBV

Conselheiros:

Vice-presidente: Gustavo Adolpho Santos Laranjeiras
Representante Norte: Marcus Vinicius Brito Martins (Amazonas)
Representante Nordeste: Gualter Prudente Rezende (Sergipe)
Representante Centro-Oeste: Handel José Martins Soares (Goiás)
Representante Sul: Jandrey Vicentin (Paraná)
Representante Sudeste: Renato Pera (São Paulo)
Representante Federações: Ricardo Lins (Maranhão)
Representante Federações: Fernando Faquin (Santa Catarina)
Representante legal Esporte Clube Pinheiros (SP): André Perego Firoe
Representante legal Minas Tênis Clube (MG): Carlos Henrique Martins Teixeira
Presidente da Comissão de Atletas de Vôlei de Praia: Hallen Ferreira
Presidente da Comissão de Atletas de Vôlei de Quadra: William Arjona